AUTÓGRAFO Nº 010/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 003/2025 oriundo do Poder LEGISLATIVO

Concede aos ocupantes de Cargos eletivos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários a revisão geral anual da remuneração prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

 CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1° - Concede revisão geral anual da remuneração, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 8% (oito por cento), ao Prefeito Municipal, Vice–Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Bom Retiro do Sul.

 Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 15 de janeiro de 2025.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul